



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

CAMPUS JOÃO PESSOA

DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E DESAFIOS ACADÊMICOS - CAMPUS JP

RELATÓRIO 51/2020 - DIPPED/DG/JP/REITORIA/IFPB, 10 de novembro de 2020

EDITAL Nº 05/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS PARA ATUAR NO PROGRAMA OFICINAS 4.0

A equipe atuante no programa Oficinas 4.0 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, Campus João Pessoa, por meio do Departamento de Inovação, Pós-graduação, Pesquisa, Extensão, Cultura e Desafios Acadêmicos (DIPPED), torna público o **Processo Seletivo Simplificado de discentes nas modalidades técnico integrado, superior e mestrado**.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O programa Oficinas 4.0 busca a aproximação entre o IFPB e o setor produtivo, reforçando as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Assim, num período de 10 meses que compreende de 1 de fevereiro a 30 de novembro de 2021, será promovida a imersão de discentes do IFPB em atividades de formação e pesquisa aplicada, com foco no desenvolvimento de habilidades e competências relacionadas ao uso das tecnologias digitais, ao empreendedorismo e à inovação tecnológica demandadas pela Economia 4.0, que serão executados no contexto do referido programa, no *Campus João Pessoa*.
2. O programa Oficinas 4.0 está estruturado por 04 planos de Trabalho que serão executados por equipes específicas formadas por professores orientadores, discentes e voluntários internos e externos à comunidade acadêmica do IFPB e que contempla: I. Metodologias ativas e suas tecnologias: aplicações básicas no ensino; II. Dispositivo autônomo para separação do músculo de mariscos – moluscos bivalves; III. Biocombustíveis alternativos como fonte de energia para beneficiamento na cadeia produtiva do marisco; IV. Logística reversa - uma alternativa ambiental na cadeia produtiva do marisco.

2. DO OBJETO E OBJETIVOS:

- 2.1 Nos termos deste edital, os bolsistas são discentes regularmente matriculados em cursos do IFPB/Campus João Pessoa, que atuarão nos planos de trabalho propostos para alcançar as metas definidas no contexto do programa Oficinas 4.0.
- 2.2 Os bolsistas selecionados por este edital aplicarão e usarão tecnologias e ferramentas digitais, idealizarão protótipos inovadores para as demandas do programa, e numa visão empreendedora, atuando como agentes de mediação junto às comunidades externas atendidas pelo projeto.
- 2.3 Os bolsistas selecionados por este edital exercerão as suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com o IFPB.

3. DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

3.1 Poderão se inscrever neste processo seletivo simplificado os alunos regularmente matriculados nas modalidades Ensino médio integrado, superior e mestrado de cursos do IFPB-Campus João Pessoa, não concluintes entre o período compreendido de janeiro a dezembro de 2021.

3.2 As inscrições para este processo seletivo serão realizadas no período de **09 de novembro a 25 de novembro de 2020**, através do seguinte formulário eletrônico: <https://forms.gle/u5uHdHDufoetD2p3A>

3.3 Para realizar a inscrição e efetivar a participação no presente processo seletivo, os candidatos devem realizar os seguintes procedimentos:

- a) Preencher formulário de inscrição disponível em: <https://forms.gle/u5uHdHDufoetD2p3A>;
- b) Encaminhar, anexado ao formulário de inscrição, cópia do Histórico Escolar atualizado;
- c) Encaminhar, anexado ao formulário de inscrição, um memorial pessoal, de uma lauda que relate suas ^[11] experiências em projetos no escopo de pesquisa e inovação ^[11].
- d) Escolher, dentre as atividades previstas no projeto listadas no Quadro 1, a que mais se aproxima de seu perfil de atuação;
- e) Assinar Termo de Responsabilidade e Adesão caso seja contemplado como bolsista, e encaminhar anexado ao formulário de inscrição;

3.4 A seleção será realizada de acordo com o perfil do candidato, observando o critério de maior Coeficiente de Rendimento Escolar (peso 30%) e análise de seu memorial (peso 70%), para classificação dos candidatos.

3.5 Os candidatos classificados e não selecionados comorão um cadastro de reserva.

3.6 Os candidatos só poderão se inscrever 01 (uma) única vez e em apenas 01 (uma) das funções listadas no Quadro 1.

3.7 A divulgação do resultado final deste processo seletivo simplificado será publicada no site oficial do IFPB, **no dia 04 de dezembro de 2020**.

3.8 São atribuições dos bolsistas:

- a) Participar junto aos professores orientadores nas oficinas de capacitação a serem convocadas no contexto do programa Oficinas 4.0;
- b) Ter disponibilidade para atuar nas atividades previstas no contexto do plano de trabalho constante no projeto, durante os 10 meses de execução do Programa;
- c) Participar das reuniões previstas junto a sua equipe de trabalho e dos workshops de encontros interdisciplinares com as outras equipes atuantes no programa Oficinas 4.0;
- d) Participar do planejamento, execução e/ou apresentação dos resultados alcançados com o projeto envolvido no período de vigência do programa;
- e) Preparar relatórios técnicos e documentos para apresentação de resultados em eventos técnico científicos.
- f) Atuar, com orientação dos professores, na integração e difusão dos conhecimentos junto às comunidades externas atendidas através do programa.

QUADRO 1 – PERFIL DOS BOLSISTAS		
Atividade	Competência	Pré-requisitos

<p>Planejamento e construção de protótipos mecânicos e automatizados.</p>	<p>Participar na idealização, criação e testagem de protótipos mecânicos e automáticos para resolver problemas processos industrias.</p>	<p><u>Código 01:</u> Conhecimentos básicos de eletrônica e automação aplicado ao controle de pequenos processos industriais. (2 ECM; 1 ECS; 1 MP)</p> <p><u>Código 02:</u> Conhecimentos básicos de desenho mecânico e CAD/CAM para elaboração de projetos, desenvolvimento e testes de maquinas e equipamentos. (2 ECM; 1 MP).</p>
<p>Planejamento e desenvolvimento de tijolos ecológicos e pavimentos.</p>	<p>Participar na idealização, criação e testagem de protótipos de tijolos e pavimentos para aplicação na construção civil.</p>	<p><u>Código 03:</u> Conhecimentos básicos de mecânica de solos, desenho assistido por computador para projeção e criação de materiais alternativos de construção. (1 ECM; 1 ECS)</p> <p><u>Código 04:</u> Conhecimentos básicos para elaboração de planilhas de custos operacionais e de retorno de investimento, elaborando o planejamento e o orçamento. (1 ECM)</p>
<p>Planejamento e realização de testes de análise calórica, de biodigestor e de uso de biomassa como fontes alternativas de energia</p>	<p>Participar na testagem do poder calórico de resíduos da origem vegetal e ou líquida e sua aplicação como biocombustíveis</p>	<p><u>Código 05:</u> Conhecimentos básicos de métodos de análise química. (1 ECM)</p> <p><u>Código 06:</u> Conhecimentos básicos para aplicação da gestão e controle ambiental. (1 ECM; 1MP)</p>
<p>Planejamento no designer e construção de Web designer.</p>	<p>Participar na construção de aplicativo para Web para divulgação das ações do projeto</p>	<p><u>Código 07:</u> Conhecimentos básicos de programação, Web design; e ou computação gráfica. (1 ECM)</p>

	e apoio em processos de computação gráfica.	
Planejamento, elaboração, execução, monitoramento e avaliação de treinamentos remotos sobre o uso de metodologias ativas e utilização de ferramentas computacionais de gamificação, aprendizagem baseada em problemas, aprendizagem colaborativa e mapas conceituais.	<p>Participar da estruturação e organização dos treinamentos ministrados a distância.</p> <p>Auxiliar na avaliação dos alunos treinados.</p> <p>Ajudar os alunos treinados na construção de materiais didático-digitais a serem usados em oficinas desenvolvidas com base em metodologias ativas.</p>	<p><u>Código 08:</u> Conhecimentos básicos de uso do Google Classroom e do Google Meet e experiência em ministrar cursos nesses ambientes, conhecimentos básicos de aplicação de metodologias ativas e de ferramentas computacionais de ensino, bem como utilização didático-pedagógica do Google Forms, Google Planilhas e Google Docs.</p> <p>(1 ECM; 1 ECS; 1 MP)</p>

Número de vagas por nível de formação: Estudante de curso técnico de nível médio (ECM); Estudante de curso de nível superior (ECS); Estudante de curso mestrado (MP);

3.9 As atividades do bolsista serão supervisionadas pelos professores orientadores, estarão diretamente ligadas a um dos quatro planos de trabalho, mas também terão atividades de integração de conhecimentos com as outras equipes de trabalho.

3.10 O bolsista exercerá as suas funções sem qualquer vínculo empregatício com o IFPB.

4. DA CERTIFICAÇÃO

4.1 O bolsista receberá um certificado de participação referente ao período de atuação no Programa, que poderá ser contabilizado para fins de atividades complementares ou de estágio, de acordo com a modalidade de formação do discente.

5. DO APOIO FINANCEIRO

5.1 O Programa, através da DIPPED, disponibilizará para cada discente uma bolsa dentro das três modalidades apresentadas no quadro 2, por um período de 10 meses, relativos ao período de duração do programa Oficinas 4.0.

5.2 Os bolsistas realizarão uma avaliação de desempenho em cada mês para o recebimento da respectiva bolsa.

6. DAS VAGAS

6.1 Cada candidato deverá se inscrever em apenas 01 (uma) vaga de bolsista, obedecendo ao seu perfil de atuação, descrito no Quadro 1, conforme quadro modalidade e quantitativo de vagas (Quadro 02):

QUADRO 2 – MODALIDADE E QUANTITATIVO DE VAGAS			
MODALIDADE DE FORMAÇÃO	VAGAS	VALOR DA BOLSA R\$	CADASTRO DE RESERVA
Nível médio integrado	10	161,00	10 vagas para cadastro de reserva
Nível superior	3	400,00	6 vagas para cadastro de reserva
Mestrado	4	600,00	6 vagas para cadastro de reserva

7. CALENDÁRIO

AÇÕES	DATAS / PERÍODOS
Inscrições	09/11/2020 a 25/11/2020
Divulgação do Resultado Parcial	30/11/2020
Recursos	02/12/2020
Divulgação do Resultado Final	04/12/2020
Reunião com os docentes orientadores	07/12/2020
Início das Atividades	01/02/2021

8. DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

8.1 A propriedade intelectual de todos os resultados advindos do projeto, incluindo, mas não se limitando a informações técnicas referentes a tecnologia, ao produto em si e/ou a eventuais patentes, pedidos ou cartas patentes de invenção, modelo de utilidade, desenho industrial ou qualquer outra modalidade de proteção aos direitos de propriedade industrial e os respectivos direitos, porventura resultantes da execução do projeto, serão definidos da seguinte forma:

8.2 A titularidade de informações, dados técnicos e direitos de propriedade industrial pré-existentes, permanecerá integralmente com o prévio detentor.

8.3 Será de 100% (cem por cento) para o IFPB no caso de aperfeiçoamentos da tecnologia já protegida do IFPB, de sua titularidade ou co-titularidade, como por exemplo, mas não se limitando, patentes, registros de programa de computador, desenho industrial, a certificado de adição e prioridade interna.

8.4 Será de co-titularidade dos partícipes, na proporção de 50% (cinquenta por cento) para o IFPB e 50% (cinquenta por cento) para o parceiro, no caso de surgir novo pedido de patente e/ou outros ativos de propriedade intelectual, tais como know-how, desenho industrial, software, dentre outros, nos termos do § 3º, do art. 9º, da Lei nº 10.973/2004 (Lei de Inovação).

8.5 Um partícipe se compromete a comunicar ao outro a ocorrência de quaisquer resultados passíveis de obtenção de direitos de propriedade intelectual da tecnologia e a manter o sigilo necessário para a proteção de tais resultados.

8.6 O IFPB ficará responsável pela realização do procedimento administrativo para proteção da propriedade intelectual junto ao órgão competente e comunicará formalmente ao outro partícipe sobre a tramitação de todos os procedimentos levados a efeito para a proteção dos direitos de propriedade intelectual, resultantes do desenvolvimento do projeto.

8.7 Ao IFPB caberá a responsabilidade de analisar a viabilidade da proteção da propriedade intelectual, elaborando relatório prévio de busca de anterioridade.

8.8. À parceira caberá a apresentação do relatório final de busca de anterioridade, bem como da redação do documento de proteção que será apresentado, pelo Diretoria de Inovação Tecnológica do IFPB ao órgão oficial de proteção.

8.9 O partícipe que tiver conhecimento de qualquer ato que possa representar infração a propriedade intelectual, relativa ao acordo firmado, deverá levar ao conhecimento do outro partícipe, comprometendo-se, inclusive, a fornecer todas as informações necessárias de seu conhecimento, para a condução dos procedimentos administrativos e judiciais cabíveis.

8.10 As despesas de depósito ou registro de pedido de proteção da propriedade intelectual, os encargos periódicos de manutenção da proteção, bem como quaisquer encargos administrativos e judiciais no âmbito nacional e internacional serão assumidos pelo IFPB.

8.11 Todos os conhecimentos e/ou informações que possam ser objeto de proteção por direitos de propriedade intelectual, de propriedade ou posse de um dos partícipes e/ou de terceiros antes da data de assinatura deste instrumento, e que forem reveladas ao outro partícipe semente para subsidiar a execução do Projeto, continuarão pertencendo ao respectivo partícipe e/ou ao terceiro, abrigando-se o partícipe que tomar conhecimento de seu conteúdo a manter total sigilo sobre tal informação.

8.12 A disponibilização de informações e dados técnicos para execução do Projeto não implica cessão de um partícipe ao outro para sua livre utilização, nem licença de propriedade

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os bolsistas selecionados deverão participar das capacitações previstas em data e horário a ser divulgado previamente na plataforma criada para fins do Programa. O cronograma de atividades de capacitação será encaminhado por e-mail.

9.2 Os bolsistas que não comparecerem as atividades previstas em cada um dos planos de trabalho para o que foram selecionados ou não cumprirem a carga horária de trabalho estabelecida durante o programa receberão o certificado equivalente às suas respectivas atuações.

9.3 Não serão aceitas inscrições fora dos prazos determinados neste edital ou com ausência de quaisquer das

informações solicitadas no formulário de inscrição.

9.4 Em caso de desistência dos bolsistas selecionados, haverá possibilidade de convocação dos alunos que estão no cadastro de reserva, que também poderão ser chamados para atuarem na modalidade voluntária.

9.5 Na eventualidade de não preenchimento das vagas previstas para os códigos deste edital, as mesmas serão remanejadas para outra modalidade.

9.6 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão docente atuante no Programa.

João Pessoa, 10 de novembro de 2020.

[1]

O memorial é um breve resumo, semelhante a um currículo, porém com maior detalhamento sobre a vida acadêmica, científica e até cultural. Recomenda-se que o memorial comece com seu nome completo, o grau de formação, as atividades técnico-científicas e artístico-culturais, estágios, atividades de administração, produção científica, premiações, entre outras.

Documento assinado eletronicamente por:

- Nadja da Nobrega Rodrigues, COORDENADOR - FG2 - CINOV-JP, em 10/11/2020 14:27:33.
- Lilian Ferreira Cardoso da Silva, CHEFE DE DEPARTAMENTO - CD4 - DIPPED-JP, em 10/11/2020 11:46:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/11/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 135490

Código de Autenticação: 198b318354

